



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REALIZAÇÃO  
DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 04/2018, QUE FAZEM  
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL BAIANO –  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS E A EMPRESA  
NOVA BAHIA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas, neste ato denominado simplesmente Campus Teixeira de Freitas, com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Zona Rural, Teixeira de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pela Senhora Elen Sonia Maria Duarte Rosa, Diretora Geral Pro Tempore, nomeada pela Portaria nº 1330 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2018, inscrita no CPF sob o nº 031.011.386-55, portadora da Carteira de Identidade nº 7648895 PC/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Nova Bahia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.737.592/0001-54, sediada na Rua Pedro Medeiros Guerra, 230, Centro em Teixeira de Freitas – Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lucas Coelho da Cruz, portador da carteira de identidade nº 085080822, expedida pela SSP/BA e CPF nº 105.640.227-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 23334.000820/2018-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato 04/2018, que visa à **contratação de empresa especializada na execução de Projeto de Acessibilidade nas Áreas Internas e Externas do IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução do contrato 04/2018 em 90 (noventa) dias, passando sua vigência para início em 30/07/2020 e término em 27/10/2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 471.880,97 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos.).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Considerando o fato da Garantia de Execução ter sido efetuada conforme as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato 04/2018 e a prorrogação de vigência a ser celebrada neste Termo Aditivo ser pontual, não há necessidade da Contratada prestar nova garantia.

**5. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Teixeira de Freitas – BA, 22 de julho de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

ASSINATURA: <u>Ronaldo Augusto Barbosa</u>	ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>
NOME: <u>RONALDO AUGUSTO BARBOSA</u>	NOME: <u>Estelândia de Souza da Silva</u>
CPF: <u>035.277.746-02</u>	CPF: <u>050.801.535-98</u>
RG: <u>M.7.745.559</u>	RG: <u>15464906-63</u>